

EDITAL Nº 202/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL – DOUTORADO – 2º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI) e, levando em conta a Resolução nº 189, de 05 de dezembro de 2017, e a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, ambas do CONSUNI, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100.001616/2010-55, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.003721/2018-86, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA), em nível de Doutorado Acadêmico, Campus Uruguaiana (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, em nível de Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital.
- 1.2. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (ppgca@uruguaiana.unipampa.edu.br) identificando a mensagem (assunto do e-mail) como "INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO".
- 1.3. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail do programa até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 9.
- 1.4. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

- 2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Doutorado (Acadêmico) o candidato que atenda aos seguintes requisitos (de acordo com o regimento do PPG):
 - a) ser portador de título de mestrado na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins, com graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins:
 - b) ser mestrando com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação, com graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins.
- 2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
 - de inscrição on-line, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico HYPERLINK "http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/"https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, com os demais documentos solicitados, para o endereço eletrônico do programa, conforme item 1;
 - b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes a partir do endereço http://lattes.cnpq.br/ e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
 - c) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;
 - d) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de mestrado de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação. Os candidatos mestrandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
 - e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação e do mestrado;
 - f) fotocópia do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
 - g) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme anexo I, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
 - h) cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo II, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para deficientes;
 - i) cópia da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos inscritos na reserva de vagas para indígenas;
 - j) pré-projeto de, no máximo 5 páginas, conforme modelo disponível no Anexo III.
- 3.2. A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.
- 3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

- 3.4. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.
- 3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Ciência Animal (PPGCA).
- 4.2. Serão homologadas as inscrições os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital.
- 4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais GURI, disponível no link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ e na página do programa (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

- 5.1. Serão disponibilizadas 7 vagas para discente do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal Doutorado, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções do CONSUNI n^{0} 115, de 22 de outubro de 2015, n^{0} 136, de 22 de março de 2016 e n^{0} 189/2017, de 05 de dezembro de 2017:
 - a) 05 vagas universais, distribuídas por área/orientador, conforme quadro abaixo;
 - b) 1 vaga reservada a candidato técnico administrativo da UNIPAMPA;
 - c) 1 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e a pessoas com deficiência.

Orientador	Área de concentração/Linha de pesquisa	Área	Número de vagas	Graduação (pré-requisito)
Daniela dos Santos Brum	Biologia da Reprodução/Biologia dos Sistemas Reprodutivos	Biotecnologia da Reprodução	01	Medicina Veterinária
Deise Dalazen Castagnara	Medicina Populacional/Sanidade Populacional	Bem-estar Animal/Alimentos e Alimentação de Ruminantes	02	Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia
Eduardo Bohrer Azevedo	Medicina Populacional/Sanidade Populacional	Nutrição de Ruminantes	01	Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia
Fábio Gallas Leivas	Biologia da Reprodução/Biologia dos Sistemas Reprodutivos	Reprodução de Bovinos	01	Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas afins.

- 5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.
- 5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução do CONSUNI nº 136/2016.
- 5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, ela será preenchida pelo candidato técnico-administrativo
- 5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.
- 5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, elas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais, els serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Ciência Animal, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.
 - a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção deste edital, podendo os candidatos se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.
 - b) É impedido de participar das bancas examinadoras, o docente que, em relação a algum dos candidatos:
 - for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
 - tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
 - for sócio em atividade profissional:
 - estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
 - tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.
- 6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais GURI e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/).
- 6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

- 6.4. A seleção dos candidatos ao Doutorado em Ciência Animal (PPGCA) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:
 - a) eliminatória: interpretação de texto em língua Inglesa (é permitida a utilização de dicionário impresso inglês-português);
 - b) classificatória e eliminatória constituída de:
 - I avaliação escrita de conhecimentos específicos, de acordo com a opção da área selecionada e conforme Anexo IV (40 pontos);
 - II apresentação do pré-projeto e avaliação oral com ênfase na formação acadêmica e experiência indicada no currículo conforme Anexo V (40 pontos);
 - III análise do currículo do candidato, conforme Anexo VI, obtido na página do PPG, disponível no link http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/ (20
- 6.5. Os candidatos serão aprovados na etapa eliminatória se atingirem o equivalente a 60% da pontuação.
- 6.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60 (sessenta).
- 6.7. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.
- 6.8. Serão utilizados como critério de desempate:
 - a) maior nota na apresentação do pré-projeto e avaliação oral;
 - b) maior nota na avaliação escrita de conhecimento específico;
 - c) major nota na análise do currículo:
 - d) melhor desempenho na avaliação de interpretação de texto em língua inglesa.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados preliminares e finais do processo seletivo serão divulgados nas datas indicadas no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, disponível em (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/).

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.
- 8.2. A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por mejo de procuração específica com firma reconhecida, à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Uruguaiana, endereço abaixo, nas seguintes datas e horários:

Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA):

Universidade Federal do Pampa - Campus Uruguaiana

Endereço: BR 472, Km 592 - Caixa Postal 118 - Saída para a Barra do Quaraí, Uruguaiana (RS).

Telefone: (55) 3911-0200;

Horário: favor entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA Uruguaiana para verificar horário do turno único que ocorre durante o período de recesso escolar. Usar número de telefone indicado acima e ramal 2272.

- 8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:
 - a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
 - b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
 - c) documento original de identificação pessoal;
 - d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
 - e) documentos originais e cópias: diploma de graduação, diploma de mestrado, histórico escolar de graduação, histórico escolar do mestrado, ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo:
 - g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
 - h) laudo médico original, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
 - i) declaração original de membro da comunidade ou aldeja indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.
- 8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.
- 8.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.
- 8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

- 9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:
 - a) período de inscrições: 20/05/2019 a 19/06/2019;
 - b) divulgação das inscrições homologadas: até 21/06/2019;
 - c) período para recursos de homologação: até 24/06/2019;
 - d) homologação final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 25/06/2019;

- e) prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 26/06/2019;
- f) prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 28/06/2019;
- g) período da seleção: 1º/07/2019 a 05/07/2019;
- h) resultados preliminares do processo seletivo: até 08/07/2019;
- i) período para recursos: até 10/07/2019;
- j) divulgação de resultados finais: até 12/07/2019;
- k) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal ou GURI.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, "b", com as devidas justificativas, e ser enviada por e-mail para ppgca@uruguaiana.unipampa.edu.br, até a data prevista no cronograma deste edital. A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus sede do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 9.
- 10.2. O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais deve ser endereçado à Comissão Seleção do Edital, até a data prevista no item 9, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica para:
 - Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA): ppgca@uruguaiana.unipampa.edu.br.
- 10.3. Resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI: https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.
- 10.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.
- 10.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais GURI, link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
- 10.6. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA Campus Uruguaiana, através do endereço e do telefone constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 1.2.
- 10.7. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da UNIPAMPA.
- 10.9. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 20 de maio de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen Reitor

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,e	em/,	, portador do RG nº	, emitido por
CPF nºindígena, comprometendo-	, DECLARO, para fins de particip	pação em processo seletivo de pós-gra	raduação da UNIPAMPA, que sou () preto () pardo ()
me a comprovar tal condição per	ante a Universidade, quando solicitado	o(a), sob pena de perder o direito à v	aga.
Estou ciente de que, se for detect	ada falsidade desta declaração, estarei	i sujeito a penalidades legais.	

de

_ de 2019.

_	Assinatura do candidato	

ANEXO II

	LAUDO MÉDIO	CO PARA INGRESSO N	OS CURSOS DE PÓS-GF	RADUAÇÃO	
Atesto, para os devidos fins, que _condição(ões):				apresenta def	iciência(s) ou
	Física	Mental	Visual	Auditiva	
Orientações:					
Anexar ao laudo médico os exame comprovem a patologia apresentac NÃO serão aceitos laudos incom	da (audiometria, acuidade	los nos últimos doze me visual, radiologia, entre	ses, que outros).		
CID-10:					
Deficiência e/ou condição:					
Descrição das dificuldades decorre educacional:	entes da deficiência ou co	ndição apresentada que p	podem ser percebidas e ii	nfluenciar o processo ensino-	aprendizagem e o ambiente

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido	Direito	Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"

Sem alteração		Sem alteração	
0 – 250		0 – 250	
251 – 500		251 – 500	
501 – 1000		501 – 1000	
1001 – 2000		1001 – 2000	
2001 – 3000		2001 – 3000	
3001 – 4000		3001 – 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho	Olho Direito Olho Esquerdo		squerdo	
Designação	Marque um "X"		Designação	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	
20/50			20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

CRM:
Estado:

* Rubricar todas as páginas

,	de	 de

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato PDF, com, no máximo, 05 páginas, no formato A4, espaçamento 1,5 cm entre linhas, fontes Arial ou Times New Roman 12, constando:

- a) nome completo do(a) candidato(a);
- b) título do projeto de pesquisa;
- c) linha de pesquisa pretendida e orientador;
- d) justificativa: apresentação da relevância e aplicabilidade do pré-projeto de pesquisa proposto bem como a indicação de sua adequação e uma das linhas de pesquisa do PPGCA;
- e) apresentação: discussão do problema de pesquisa, objetivos, hipóteses (se for o caso), possíveis referências teóricas e discussão da literatura pertinente ao projeto;
- f) materiais e métodos: desenho experimental, procedimentos e equipamentos que pretende utilizar;
- g) referências: fontes utilizadas na elaboração do projeto de pesquisa.

ANEXO IV

TÓPICOS PARA AVALIAÇÃO ESCRITA

Orientador	Assuntos para prova escrita	Bibliografia
Daniela dos Santos Brum	 Noções básicas de metodologia científica; Produção <i>in vitro</i> de embriões bovinos; Tecnologia do sêmen em bovinos e equinos 	HOPPER, RM. Bovine Reproduction: Wiley-Blackwell; 816p. 2014. GORDON, I. Laboratory Production of Cattle Embryo, 2nd Edition. CAB International, University Press, Cambridge: 548p, 2003. HAFEZ, B. Reprodução animal, 7. ed. Sao Paulo, SP: Manole: 513 p. 2004. GONÇALVES, PBD. Biotécnicas aplicadas a reprodução animal, 2.ed. São Paulo: Roca:395p. 2008. PALMA, GAP. Biotecnologia de la Reproducción, 2a ed: Cordoba: Reprobiotech: 669p. 2006. Periódicos: Animal Reproduction Science, Theriogenology.
Deise Dalazen Castagnara	 Noções de Metodologia Científica; Bromatologia; Alimentos para ruminantes; Delineamentos experimentais; Conservação de alimentos. 	Campos et al. Métodos de análise de alimentos, FEALQ, 2004. Moran J and R Doyle, 2015. Cow talk: Understanding dairy cow behaviour to improve their welfare on Asian farms, CSIRO Publishing, Melbourne, 273 pag. Silva & Queiroz. Análise e avaliação de alimentos. UFV. Van Soest, Nutricional ecology of the ruminant, Cornel University Press, 1994. McDONALD, et al. The biochemistry of silage. 2.ed. Marlow: Chalcombe, 1991. 340p.
Eduardo Bohrer de Azevedo	- Noções de Metodologia Científica; - Nutrição de Ruminantes; - Manejo de Pastagens	HODGSON, J. 1990. Grazing management: science into practice. Longman Group, U.K.: Longman Scientific and Technical, 203p. VAN SOEST, P.J., 1994. Nutritional Ecology of the Ruminant, 2nd ed. Cornell University Press, Ithaca, 476 p.
Fabio Gallas Leivas	 Noções básicas de metodologia científica; Inseminação artificial em bovinos 	HOPPER, RM. Bovine Reproduction: WileyBlackwell;816p. 2014

bovinos. L	GORDON, I. Laboratory Production of Cattle Embryo, 2nd Edition. CAB International, University Press, Cambridge: 548p, 2003. HAFEZ, B. Reprodução animal, 7. ed. Sao Paulo, SP: Manole: 513 p. 2004. GONÇALVES, PBD. Biotécnicas aplicadas a reprodução animal, 2.ed. São Paulo: Roca: 395p. 2008. - PALMA, GAP. Biotecnologia de la Reproducción, 2a ed: Cordoba: Reprobiotech: 669p. 2006 Periódicos: Animal Reproduction Science, Theriogenology.
------------	---

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E TÓPICOS DA AVALIAÇÃO ORAL

ltem	Pontos
Avaliação do pré-projeto em consonância com a linha de pesquisa do orientador pretendido, considerando hipótese, objetivos e metodologias propostas	8,0
Viabilidade de execução do pré-projeto	4,0
Experiência do candidato na execução das tarefas propostas no pré-projeto	6,0
Adequação às normas de elaboração solicitadas no Edital	2,0
Capacidade de comunicação e expressão.	4,0
Conhecimentos gerais (doutorado acadêmico, pesquisa científica).	3,0
Conhecimentos específicos na área da inscrição	6,0
Capacidade de reflexão sobre a sua trajetória de formação	4,0
Contribuição do doutorado para a sua formação.	3,0

ANEXO VI

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acaoo=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0080981** e o código CRC **AABF**3

https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei/controlador_externo.php?
https://sei/controlador_externo.php?
https://sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0080981 e o código CRC AABF1AA3.

Referência: Processo nº 23100.009073/2019-52 SEI nº 0080981